CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 699ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 02/07/2021 às 09h30
Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto por vídeo
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 396/21
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado
Relator/a: Conselheiro/a Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, abrir o prazo de inscrições, conforme comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO
Ficam abertas, entre os dias 05 a 12/07/2021, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga para integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2020/2022.
Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

CSDP nº 007/19
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de residência jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, estabelecer a política de cotas no processo de seleção ao programa de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado. DELIBEROU, ainda, por unanimidade, nos termos do voto do relator, adotar o modelo de cotas aos seguintes grupos: negros/as e indígenas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans e mulheres vítimas de violência doméstica. DELIBEROU, também, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, instituir 30% (trinta por cento) de cotas para pessoas negras e indígenas. Vencidos/as os/as Conselheiros/as Gustavo Rodrigues Minatel, Cristina Guelfi Gonçalves e Mara Renata da Mota Ferreira que votavam pela instituição de 20% (vinte por cento) e o Conselheiro Samuel Friedman, que votava pela instituição de 40% (quarenta por cento) dessa respectiva cota. DELIBEROU, ainda, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, instituir 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência. Vencido o Conselheiro Rodrigo Gruppi Carlos da Costa que votava pela instituição de 10% (dez por cento) dessa respectiva cota. DELIBEROU, também, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, instituir o percentual de 2% (dois por cento) das cotas para pessoas trans. Vencidos os Conselheiros Samuel Friedman, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa e Luiz Felipe Azevedo Fagundes que votavam pela instituição de 5% (cinco por cento) dessa respectiva cota.